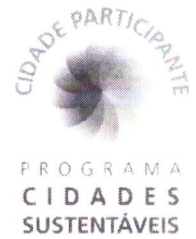




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6363, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3073 DE 04//07/2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

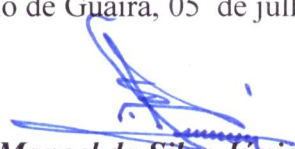
01 08 03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
14.243.0010.2085.0000	Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.000,00
01	TESOURO	
110000	GERAL	

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: R\$ 28.000,00.

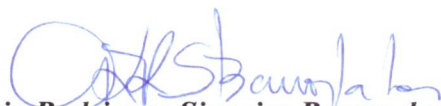
Artigo 2º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de julho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos